



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**




DESPACHO

Tendo em vista a APROVAÇÃO da presente propositura na 22ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 03 SESSÃO LEGISLATIVA, DA 09ª LEGISLATURA, determino à Secretaria Geral da Mesa, que anexe à documentação necessária para, em pó, seja encaminhada ao Executivo Municipal como determina o caput do Artigo 166 do Regimento Interno desta Casa.

Ademais determino a também que se tomem as providências contidas no Artigo 166 §1º do Regimento Interno desta Casa, quanto aos registros e arquivamentos das documentações.

Pindoretama/CE, 27 de Setembro de 2023.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 36/2023

PROJETO DE LEI Nº 41/2023

DISPÕE SOBRE: Dispõe sobre a nomeação da Unidade Básica de Saúde da Caponga Funda, no Município de Pindoretama/CE, José Vieira da Costa, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, APROVOU;

Art. 1º Fica nomeada oficialmente de **JOSÉ VIEIRA DA COSTA** da Unidade Básica de Saúde da Caponga Funda no Município de Pindoretama/Ce,

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apreciado e aprovado durante a 22ª Sessão Legislativa Ordinária da 03ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 26 de setembro de 2023.

Pindoretama/CE, 27 de setembro de 2023.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



MENSAGEM Nº 50/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito
Rua Juvenal Gondim, 221 – Centro – Pindoretama/CE
CEP: 62860-000.

Assunto: Encaminhamento do Autógrafo de Lei de nº 36/2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Encaminho coadunado a esta Mensagem, o Autógrafo de Lei conseguinte da Aprovação do Projeto de Lei Ordinário nº 41/2023 de Autoria da Vereadora Gorette Cavalcanti, apreciado e aprovado durante a 22ª Sessão Legislativa Ordinária da 03ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 26 de setembro de 2023.

Ademais saliente que no corpo da Lei deve constar o nome do(a) Vereador(a) autor(a) do presente aprovado, como ordena a Lei Municipal 504/2019.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e elevada consideração.

Pindoretama/CE, 27 de setembro de 2023.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000
CNPJ 02.960.694/0001-34 – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com